



Ofício N° 004/2021-COPIL/AMAZONASTUR

Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

**REF: Procedimento de Licitação N° 009/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, pelo regime de contratação "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO MUSEU DOS BOIS BUMBÁS EM PARINTINS/AM, critério de julgamento MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO.

Senhores Licitantes,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento, informo o que segue:

**Questionamento 1:** "O edital estabelece um preço base para os serviços de R\$ 477.954,00, no entanto, não faz nenhuma referência ao porte da obra, 1.000,00m<sup>2</sup>, 2.000,00m<sup>2</sup>, 5.000,00m<sup>2</sup>? Como o custo dos serviços está diretamente ligado ao porte da obra não será possível aferir o valor dos mesmos sem uma aproximação da área a ser trabalhada.

Também não vimos um programa de necessidades, o qual seria uma outra forma de se aferir a extensão dos serviços necessários e o valor correspondente para os mesmos.

Encontramos fotos da área a ser utilizada, porém não consta pelo menos uma planta cadastral que permita a simulação de estudo preliminar para determinar a configuração geral do projeto, térreo, dois níveis, três níveis, volume de público, estacionamentos, ou seja, uma antevisão do objeto construído para daí se aferir as necessidades de projetos, com seus respectivos custos."

**Resposta da AMAZONASTUR:**

Informo que questionamento similar a este já foi respondido, conforme descrito no **Ofício N° 001/2021-COPIL/AMAZONASTUR**, disponibilizado no site da AMAZONASTUR. No entanto, reproduzo trecho conforme abaixo:

"O Museu dos Bois será construído na Praça da Liberdade, cuja área destinada ao empreendimento é de aproximadamente de 7.693,25 m<sup>2</sup>, a qual será aferida pela empresa vencedora do certame, através do fechamento da poligonal e levantamento topográfico. Porém, a previsão de área construída do Museu dos Bois de Parintins será de aproximadamente 1.800,00 m<sup>2</sup>, tendo como base o valor destinado à sua a construção que é de R\$ 9.047.812,42 (nove milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e



quarenta e dois centavos), referente a Meta N° 3, "Construção do Museu dos Bois – Obra". Ressalta-se sobre a necessidade de uma intervenção urbanística na área total da Praça, para que haja interação arquitetônica ao objeto contratado, aproveitamento ainda o paisagismo existente, levando em consideração a espacialidade do local, para o seu melhor aproveitamento e desenvolvimento arquitetônico.

Salienta-se que o Contrato de Repasse N° 903859/2020/MTUR/CAIXA é composto ainda pela Meta N° 2 referente ao Acervo, Exposição e Equipamentos necessários a funcionalidade do Objeto, no valor de R\$ 3.640.000,26 (três milhões, seiscentos e quarenta mil reais e vinte e seis centavos)."

Quanto ao Programa de necessidades, conforme item 6.1 – METODOLOGIA do Projeto Básico, a AMAZONASTUR fornecerá os dados iniciais para a elaboração dos projetos em uma reunião logo após da contratação.

**Questionamento 2:** "01. Conforme observado nos arquivos referentes ao processo licitatório, foram constatados 02 (dois) Anexos II, um presente no arquivo EDITAL, e outro no arquivo de numeração 2 INSTRUÇÕES E PONTUAÇÃO COMPLEMENTARES AOS LICITANTES[...]"

Anexo encontrado no arquivo Edital Museu dos Bois – PL009.2020, na página 52.

Anexo encontrado no arquivo 2\_INSTRUÇÕES E PONTUAÇÃO COMPLEMENTARES AOS LICITANTES, na página 07.

Pergunta-se: Qual o Anexo II que os licitantes deverão seguir para produção de suas propostas? Em cada Anexo II consta 02 (dois) tipos de "Trabalhos Similares Realizados" para a produção do Quadro 04 da empresa."

**Resposta da AMAZONASTUR:**

Conforme descrito no **Ofício N° 001/2021-COPIL/AMAZONASTUR**, disponibilizado no site da AMAZONASTUR, do qual transcrevo o trecho abaixo, esclarecemos que o arquivo a ser utilizado é o que consta na pasta "À DISPONIBILIZAR NOVO 060120", devendo ser desconsiderado o que está no arquivo "Edital Museu dos Bois - PL 009.2020.pdf"

**Ofício N° 001/2021-COPIL/AMAZONASTUR** - "Em razão do questionamento recebido, respondido através o Ofício N° 014/2020-COPIL/AMAZONASTUR, esclarecemos que o documento "Instruções e Pontuações Complementares aos licitantes" foi adequado conforme Ofício, e será disponibilizado junto com o novo material."



Diante do exposto, considerando que as informações acima não alteram as especificações iniciais, bem como o universo dos participantes, permanece inalterada a data de Abertura do Procedimento de Licitação N° 009/2020, **dia 25/03/2021 às 10h00min (Horário de Manaus-AM)**, passando este Ofício a fazer parte integrante do PL N° 009/2020.

Importante salientar que as Licitantes deverão observar o **item 5.6 do Edital**, quanto aos pedidos de esclarecimentos: "5.6 A AMAZONASTUR responderá os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações por meio de Ofício-Circular, que poderão ser visualizados no endereço eletrônico [www.amazonastur.am.gov.br](http://www.amazonastur.am.gov.br), no "link" Acesso à informação/Licitações, junto à respectiva licitação".

Atenciosamente,



**ANDREYA FABIANA RODRIGUES CAVALCANTE**  
Presidente da COPIL

